

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2014-PRPPG

ADOA PROCEDIMENTOS REFERENTES
CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR-
PDSE/CAPES NO ÂMBITO DA UNIOESTE

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Portaria nº 69/2013, que aprova o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

- o inciso V do artigo 9º do Anexo da Portaria, que atribui a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação adotar calendário interno de seleção, de modo a cumprir os prazos de apresentação das propostas à CAPES condizentes à data de implementação da bolsa;

- o artigo 34 do Anexo da Portaria, que sugere que a inscrição seja feita com, no mínimo, três (3) meses de antecedência do mês de início do estágio no exterior;

- o prazo para análise da documentação e chancela da candidatura, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

INSTRUÍ:

1 – Compete ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, após o candidato selecionado preencher o formulário de Inscrição *On line* da CAPES, encaminhar à PRPPG a documentação da candidatura ao PDSE/CAPES, com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias de antecedência do início do estágio no exterior.

2 – Os procedimentos relativos à candidatura e seleção ao PDSE/CAPES deverão estar em conformidade com a Portaria nº 69/2013, de 2 de maio de 2013, da CAPES.

3 – Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

SILVIO CESAR SAMPAIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação